



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CELESTRIN - PSD

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Zanco

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 339/2022

Indica ao Executivo Municipal, a alteração no Anexo I do Decreto nº 8.506, de 26 de Junho de 2019, o qual determina o número de vagas para o exercício das atividades de ambulante que trata a Lei nº 2.463/2005.

O vereador infra-assinado, **Rafael Celestrin - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao **Executivo Municipal**, a alteração no Anexo I do Decreto nº 8.506, de 26 de Junho de 2019, o qual determina o número de vagas para o exercício das atividades de que trata a Lei nº 2.463/2005, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco..

A indicação justifica-se, em conversa com trabalhadores de inúmeros seguimentos de comércio ambulante, tais como, espetinho na brasa, caldo de cana, dentre outros, sobre a demanda necessária de nosso município. Busquei informações junto ao setor de tributação (Alvará), onde fui informado da demanda reprimida existente atualmente em nossa cidade. Com as informações e pedido dos comerciantes, busco através desta indicação, a análise do setor responsável em estar viabilizando a alteração no Anexo I do Decreto nº 8.506, de 26 de junho de 2019, para os seguintes dados:

Cachorro-Quente: 1 - Vaga, pretendidas: 5
Caldo de Cana e Pipoca: 5 - Vaga, Pretendidas: 10
Churros: 3 - Vagas, Pretendidas: 5
Espetinho na Brasa: 10 - Vagas, Pretendidas: 15
Frutas: 6 - Vagas, Pretendidas: 10

Certo em contar com a colaboração e sensibilidade aos nossos munícipes, coloco-me a inteira disposição para eventuais dúvidas.

Pato Branco, 10 de agosto de 2022.

